

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO SR. DR. 2º JUIZ DA 5ª VARA DA FAMILIA, SUCESSOES E CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA / GO.

Processo n.º 200802889195

BRADESCO SEGUROS S/A, empresa seguradora com sede à Avenida Paulista, 1415, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.146/0001-93, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGUROS DPVAT**, que lhe promove **MARIA IVONETE CANDIDA MATEUS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 275 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS ALEGADOS NA PEÇA VESTIBULAR

Alega a Autora na peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico ocorrido em **23/04/2008**, sofrendo diversas lesões que descreve que o deixaram **permanentemente inválido**.

Ocorre Excelência, assim como será demonstrado pela ora Ré, que em momento algum a Autora encontra-se 100% (cem por cento) inválido, como tenta fazer crer ao pleitear a quantia totalitária referente ao Seguro Obrigatório DPVAT.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Protocolo nº: 200802889195

Ação: Cobrança

Requerente: **Maria Ivonete Candida Mateus**

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (02/02/2009), nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Edifício do Fórum, às 14:30 horas, na sala do 2º Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, Sucessões e Cível, presente a Conciliadora Judicial **Maria de Fátima Nogueira Pedra**, feito o pregão, certificou o Sr. Oficial de Justiça não haver comparecido a parte autora, presente seu advogado, Dra. Daniel Dutra, OAB/GO nº 28.462. Presente o preposto da parte requerida, Sr. Waldir Gonçalves Benjamin, RG 393608 2ª via, SSP-GO, acompanhado da advogada, Dra. Bruna Correia Lima de Huezo, OAB/GO nº 22.504. Aberta a audiência, pela conciliadora foi tentada a conciliação entre as partes, não obtendo êxito. A advogada da parte requerida **apresentou contestação** escrita e documentos e requereu que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Celso Gonçalves Benjamin, OAB/GO nº 3.411. Abra-se vista ao advogado da parte autora para em dez dias manifestar sobre a contestação juntada. Nada mais havendo a constar encerrou-se o presente termo que, lido, e em tudo achado conforme, vai assinado, o digitei e subscrevi.

Maria de Fátima Nogueira Pedra
Conciliadora

Adv. reqte:

Reqdo-preposto:

Adv. reqdo: